



PROJETO DE LEI Nº 4.764, DE 29 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.100, de 28 de maio de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou:

Art. 1º O inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 4.100, de 28 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: “

Art. 3º ...

IV - R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e aos servidores contratados temporariamente.. (NR)”.

Art. 2º O artigo 3º da Lei 4.100 de 28 de maio de 2026 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo 3º:

“Art. 3º ...

§ 3º Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão somente farão jus ao valor pago a título de vale-alimentação, caso percebam vencimentos iguais ou inferiores a R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).”

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei retroagem a 1º de março de 2026, data de vigência financeira da Lei Municipal nº 4.100, de 28 de maio de 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 29 de junho de 2026

Adriano Alvarenga
Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://timoteo.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003600300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADRIANO COSTA ALVARENGA** em 29/06/2026 11:25

Checksum: **0BEA62C6AA9FE690896142F0B9E16825D80C25C680B72744A875894A8259E056**

Assinado eletronicamente por **SONIA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE** em 29/06/2026 11:46

Checksum: **18961B126F3B33CC98B440AC1614C8354FEC2073987806E90037FC570D8665F0**

